



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 4.016

Declara de Utilidade Pública a LIGA JACAREÍ DE CICLISMO

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **LIGA JACAREÍ DE CICLISMO**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP sob nº 16.137 em 28 de abril de 1.992, com sede nesta cidade de Jacareí à rua Miami nº 510, no Balneário Paraíba.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 07 DE NOVEMBRO DE 1.997.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR AURELIANO SALES DE OLIVEIRA